



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 08 • Nº 555 • Barra do Piraí, 24 de Abril de 2012 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 037 DE 12 DE ABRIL DE 2012

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$739.400,00 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLANACL

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.02.13.392.0010.2.275				30.000,00
	3.3.50.43	00		30.000,00
20.02.13.392.0010.2.279				46.300,00
	3.3.50.42	00		46.300,00
20.02.13.392.0010.2.280				42.000,00
	3.3.50.42	00		42.000,00
20.02.13.392.0010.2.276				25.000,00
	3.3.50.43	00		25.000,00
20.02.13.392.0010.2.277				40.000,00
	3.3.50.42	00		40.000,00
20.09.04.123.0024.2.047				9.100,00
	3.3.90.39	12		9.100,00
20.12.15.451.0011.1.008				322.000,00
	4.4.90.51	04		322.000,00
20.13.04.452.0011.2.033				50.000,00
	3.3.90.39	04		50.000,00
20.16.04.451.0011.2.034				95.000,00
	3.3.90.32	00		95.000,00
20.16.17.512.0005.2.035				25.000,00
	4.4.90.51	00		25.000,00
20.16.17.512.0005.2.037				15.000,00
	4.4.90.51	00		15.000,00
20.15.08.244.0014.2.043				40.000,00
	4.4.90.52	00		40.000,00
TOTAL				739.400,00

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo (Interino)
HEITOR FAVIERI NETO

Procurador Geral do Município (Interino)
HEITOR FAVIERI NETO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORÁ RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras Públicas
MANOELA DE MORAES SILVA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde (Interino)
MAURO CESAR REIS DE MIRANDA

Secretária Municipal de Educação
ANNA MARIA DE AZEVEDO RÖTHE

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretario Municipal de Turismo, Cultura
Desporto e Lazer**

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI NETO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal de Ambiente
MADALENA SÓFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Agricultura
MADALENA SÓFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTÔNIO CARLOS ELIAS

Secretario Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA

Secretario Municipal do Complexo Califórnia
GEORGE ROBERTO FEITOSA FILHO

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELLO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPEZ DE ARAÚJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Francisco José Barbosa Leite
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

SUPLEMENTAR				
20.09.04.123.0013.2.036			5.500,00	
	3.3.90.30	00	5.500,00	118
20.11.12.361.0006.1.003			27.800,00	
	4.4.90.51	00	27.800,00	163
20.13.15.451.0011.1.006			697.000,00	
	4.4.90.51	00	325.000,00	298
	4.4.90.51	04	372.000,00	299
20.20.23.695.0010.2.062			9.100,00	
	3.3.90.39	12	9.100,00	448
TOTAL			739.400,00	-

LEI MUNICIPAL Nº 2052 DE 18 DE ABRIL DE 2012

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ÀS TRATATIVAS NECESSÁRIAS PARA PROVER A CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL DE LOCAL APROPRIADO PARA ACOMODAÇÃO E REPOUSO DOS FAMILIARES DAQUELES VELADOS NESSE LOCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí às tratativas necessárias para prover a Capela Mortuária Municipal de local apropriado para acomodação e repouso dos familiares daqueles velados nesse local.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE ABRIL 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº025/2012
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2053 DE 18 DE ABRIL DE 2012

EMENTA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA AS TRATATIVAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES NA ÁREA DE GERAÇÃO, E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ALÉM DE MANUTENÇÃO DE SEUS COMPONENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Executivo às tratativas necessárias à realização de cursos profissionalizantes na área de geração e distribuição de energia elétrica, além de manutenção de seus componentes.

Art. 2º Autoriza ainda o Poder Executivo, se necessário for, à gestão junto aos Governos Estadual e Federal para a consecução do objeto desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto do Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 028/2012
Autor: Luiz Roberto Coutinho
Co-autor: Mário Reis Esteves

LEI MUNICIPAL Nº 2054 DE 18 DE ABRIL DE 2012

EMENTA: AUTORIZA A AQUISIÇÃO OU A CESSÃO DE IMÓVEL PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí as tratativas necessárias para a aquisição por meio de compra, desapropriação amigável ou judicial, na melhor forma da Lei, ou a cessão de terreno pertencente a municipalidade, para nele ser instalada a Empresa PENASCAL Engenharia e Construção Ltda.

Art. 2º - A PENASCAL Engenharia e Construção Ltda. em contra partida, prestará periodicamente ao Município os serviços de manutenção necessários a conservação da calha do Rio Piraí.

Art. 3º - Para fins de cumprimento do disposto nesta Lei, fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a promover abertura de crédito adicional suplementar se necessário.

Art. 4º - O Chefe do Executivo regulamentará a presente Lei no que couber no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua efetiva publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº040/2012
Autor: Joel de Freitas Tinoco/Luiz Roberto Coutinho

LEI MUNICIPAL Nº 2055 DE 18 DE ABRIL DE 2012

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA PARA AS FINALIDADES QUE DISCIPLINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

APROVA e o Poder Executivo, por seu representante legal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir imóvel situado entre as ruas Domiciliano da Silveira, da Conceição e a Estrada da Pedreira, no Distrito de Vargem Alegre, nesta cidade, com área de aproximadamente 36.386,50 m² de propriedade de Sílvia Pinto Mariz.

Art. 2º - A aquisição autorizada vincula-se doação proporcional, com entrega do respectivo título de posse, a aquelas que ocupam o imóvel, de forma mansa e pacífica, há mais de 10 (dez) anos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na vigente Lei de Meios o crédito adicional necessário para a aquisição do imóvel constante do artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 045/2012
Autor: Luiz Roberto Coutinho

LEI MUNICIPAL Nº 2056 DE 20 DE ABRIL DE 2012.

EMENTA: “Dispõe sobre a criação do Quadro Suplementar de servidores sob a forma de emprego público destinado a atender ao Programa Farmácia Popular do Brasil no Município de Barra do Piraí e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os empregos públicos constantes do Anexo Único desta Lei, os quais serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, destinados exclusivamente para atender as necessidades do Programa da Farmácia Popular do Brasil – Unidades I e II, referendado pela Lei Municipal nº 1097, de 07 de junho de 2006.

Art. 2º A jornada de trabalho semanal, o quantitativo, nível de escolaridade, salário-

base encontram-se previstos no Anexo Único, que fica fazendo parte integrante e complementar da presente Lei.

Art. 3º A contratação para os Empregos Públicos referidos nesta Lei serão precedidos obrigatoriamente de Processo Seletivo Público de Provas ou de Provas e Títulos, conforme sua natureza, complexidade e requisitos próprios para os referidos empregos, mediante especificação em Edital de Processo Seletivo Público, que atenda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º Os Empregos Públicos criados nos termos desta Lei, para todos os efeitos legais, integrarão quadro específico e distinto, do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Os salários previstos para os empregos de que trata o regime desta Lei obedecerão aos valores contidos no Anexo Único desta Lei, em função das características da atividade e do Programa, independentemente dos valores de remuneração ou salariais previstos no quadro permanente de pessoal do Poder Público Municipal.

Art. 6º Compete ao Farmacêutico Gerente:

I - Gerenciar os serviços prestados pela farmácia e coordenar a dispensação de medicamentos e correlatos de acordo com as normas de assistência e atenção farmacêutica;

II - Supervisionar os serviços executados pela sua equipe de trabalho;

III - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia.

Art. 7º Compete ao Farmacêutico Co-responsável proceder a dispensação de medicamentos e correlatos de acordo com as normas de assistência e atenção farmacêutica, visando assessorar e auxiliar o Farmacêutico Gerente.

Art. 8º Compete ao Assistente de Gestão:

I - Executar serviços de gestão administrativa interna da unidade de farmácia nas áreas de materiais, contabilidade, recursos humanos e microinformática;

II - Desempenhar atividades tais como arrumação de estoque e medicamentos, materiais de expediente e informática;

III - Efetuar os controles de frequência e depósitos de valor;

IV - Realizar backups, operação de sistema e

pesquisas em banco de dados e correlatos e executar tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia.

Art. 9º Compete ao Auxiliar de Gestão:

I - Operacionalizar o sistema informatizado ou manual de distribuição de medicamentos aos consumidores;

II - Atender e auxiliar na organização de estoques;

III - Realizar serviços de estoquista, caixa e balconista e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia.

Art. 10. Compete ao Auxiliar de Serviços Gerais:

I - Executar os serviços de higiene, com a limpeza externa e interna do local de trabalho;

II - Auxiliar na execução de tarefas simples e rotineiras no local de trabalho, tais como recebimento e armazenamento de materiais diversos relacionados destinados ao uso no desenvolvimento de suas atribuições;

III - Executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal, com a integralidade das fases do Processo Seletivo, deverá promover a substituição dos contratados pelos aprovados, obedecendo ao critério único da cronologia legal.

Art. 12. Os contratos serão firmados por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, tendo como regime a Consolidação das Leis do Trabalho precedido de processo seletivo público.

Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 013/GP/2012
Projeto de lei nº 054/2012
Autor: Executivo Municipal

ANEXO ÚNICO

EMPREGO	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	SALÁRIO - BASE
NÍVEL SUPERIOR			
FARMACÊUTICO GERENTE	02	40h	R\$1.660,55
FARMACÊUTICO CO-RESPONSÁVEL	02	40h	R\$1.660,55
NÍVEL MÉDIO			
ASSISTENTE DE GESTÃO	04	40h	R\$630,00
AUXILIAR DE GESTÃO	10	40h	R\$630,00
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	40h	R\$630,00

PORTARIA Nº 485/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando o Memorando nº 136/SMAS/2012;

Considerando, a vacância da Divisão de Tesouraria da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando que a referida Divisão necessita de uma titularização, mesmo de forma interina para as suas atividades diárias;

Considerando legitimar os atos inerentes através de profissional devidamente habilitado.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de forma interina, e em acumulação, sem ônus para o município para responder pela Divisão de Tesouraria da Secretaria Municipal de Assistência Social – Viviane Torres de Aquino – Diretora do Departamento Financeiro, sem prejuízo de suas funções primitivas, a partir de 10/04/2012.

Art. 2º - Com a nomeação do titular a que corresponde a presente designação, o presente ato perde seus efeitos, com a publicação do ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, com efeitos retroativos a

10/04/2012, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Smg/hfn/ebmp.

PORTARIA Nº 486/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1890 de 17 de junho de 2011.

RESOLVE:

ADMITIR, a partir desta data, a servidora ELLEN VASQUES MACHADO, para o cargo de Técnico em Enfermagem, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal
Memorando nº 090/2012 – SMRH

smg/ebmp

PORTARIA Nº 487/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 18/04/2012, a servidora NAIARA SOARES DA COSTA, para o cargo de Professor I – Educação Física, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 091/2012 – SMRH

smg/ebmp

PORTARIA Nº 488/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 19/04/2012, a servidora JUCIMARA DA GLÓRIA VIANA CESAR, para o cargo de Servente de Obras, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 092/2012 – SMRH

smg/ebmp

PORTARIA Nº 489/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso

de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 19/04/2012, o servidor JEFFERSON VELOSO DA CRUZ, para o cargo de Professor I – Educação Física, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 093/2012 – SMRH

smg/ebmp

PORTARIA Nº 490/2012

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1944 de 06 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o Memorando nº 137/SMAS/2012, da lavra da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora VIVIANE TORRES DE AQUINO – Diretora do Depto Financeiro da SMAS, matrícula 7702, para responder como Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente – FMIA, passando a assinar em conjunto com o respectivo Gestor, na emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos do referido Fundo.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções primitivas do designado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com a sua

afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 516/2010.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 491/2012

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 18/04/2012, THIAGO GOUVÊA PINHEIRO MURANO, do Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 208/11.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memo nº 52/2012 - sms
smg/ebmp

PORTARIA Nº 492/2012

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I /da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, TIAGO LUIZ MILOLO, para o Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-5, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 13/04/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua

afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memo nº 053/12 – SMS

SMG/EBMP

PORTARIA Nº 493/2012.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 16/04/2012, o servidor ANTONIO VITOR DA SILVA ALVES – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 7631, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Processo nº 6158//2012
smg/ebmp

PORTARIA Nº 494/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1890 de 17 de junho de 2011.

RESOLVE:

ADMITIR, a partir desta data, a servidora MARCELY REGINA DOMINGOS, para o cargo de Assistente de Creche, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE

Prefeito Municipal

Memorando nº 094/2012 – SMRH

smg/ebmp

PORTARIA Nº 495/2012.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 18/04/2012, a servidora BRUNA CHAVES DOS SANTOS – Professor II – Educ. Infantil, matrícula 6898, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Processo nº 6330//2012
smg/ebmp

PORTARIA Nº 496/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 25/04/2012, o servidor RODRIGO DE LIMA CAMPOS LEITE, para o cargo de Fiscal de Tributos, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 095/2012 – SMRH

smg/ebmp

PORTARIA Nº 497/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 25/04/2012, a servidora VANUSA FAGUNDES DE ALMEIDA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 096/2012 – SMRH

smg/ebmp

PORTARIA Nº 498/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1890 de 17 de junho de 2011.

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 25/04/2012, a servidora JOSIANE CALIXTO DE JESUS, para o cargo de Assistente de Creche, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 097/2012 – SMRH

smg/ebmp

PORTARIA Nº 499/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1890 de 17 de junho de 2011.

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 25/04/2012, a servidora

GABRIELI GONÇALVES MAIA, para o cargo de Assistente de Creche - PNE, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 098/2012 – SMRH

smg/ebmp

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº068/2010 ORIGINADO DO PROCESSO Nº 11211/2010, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA C. A. MIRANDAMARQUES ME.

OBJETO - O presente Termo tem por finalidade a prorrogação do contrato nº068/2010 de CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ARLINDO RODRIGUES, SITUADA NA RUA IAGO VALÉRIO, BAIRRO DAS OFICINAS VELHAS, pelo prazo de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 17/04/2012 com término em 17/08/2012.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11211/2010, NA FORMA PERMITIDA NO § 1º DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 17/04/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2011, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 9137/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORABARENSE LTDA.

OBJETO – O PRESENTE TERMO ADITIVO

TEM POR FINALIDADE PRORROGAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA FECHAMENTO EXTERNO, CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E URBANIZAÇÃO EXTERNA NA PRAÇA DE ESPORTES GERALDO DE ALMEIDA, SITUADA NO DISTRITO DE DORANDIA, BARRA DO PIRAÍ-RJ, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 09/04/2012 COM TÉRMINO EM 09/07/2012.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 9137/2011, NA FORMA PERMITIDA NO § 1º DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 09/04/2012

BARRA DO PIRAÍ, 09 de abril de 2012.

JOSE LUIS ANCHITE
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

PLANILHA - 2º EQUILÍBRIO FÍSICO - FINANCEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011

Registro de Preços para eventual aquisição de material de papelaria e didático para atender a Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8782/2011

Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao Artigo nº 12 do Decreto Federal Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, os preços unitários abaixo.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	P1	P2	P3	MÉDIA
01	5.000	Convite de luxo papel couchê 250g brilho com folito 4/4 com faca especial	3,40	0,29	0,524	1,41
03	5.000	Convite 10 x 15 couchê 250g com fotolito 4/4	1,63	0,14	0,166	0,65
04	5.000	Cartao postal 10x15 papel triplex 250g 4/1 com fotolito.	1,02	0,082	0,118	0,41
05	20.000	Filipetas 10x 15 4/4 couchê 115 g com fotolito	0,22	0,035	0,0485	0,11
06	10.000	Folders 21x30 4/4 com fotolito papel couchê 115g	0,47	0,132	0,145	0,25
07	5.000	Cartazes A3 papel couchê 115g com fotolito	1,87	0,20	0,272	0,79

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO Nº047/2012 ORIGINADO DO PROCESSO Nº1301/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA.

OBJETO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (TAPABURACO), RECAPEAMENTO, DRENAGEM E ENROCAMENTO NAS RUAS 2, 3, 4, 5, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 24, 25, WALTER MONTEIRO, PROFESSOR FRANCISCO TORRES E PARTE DAS RUAS PRESIDENTE COSTA E SILVA E BEIRA RIO – TODAS NO DISTRITO DA CALIFÓRNIA – NESTE MUNICÍPIO

PRAZO – 90 (NOVENTA) DIAS.

VALOR – R\$ 945.334,76 (NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTAE QUATRO REAIS E SETENTAE SEIS CENTAVOS).

R E C U R S O S - 20.13.15.451.0011.1.006.4.4.90.51.00.00.00.0.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 1301/2012, CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº08/2012, LEI FEDERAL 8.666/93.

ASSINADO - 11/04/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA CONSBAPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP.

OBJETO – FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E RODAPÉ DE MARMORITE NAS SALAS DE AULA E NO REFEITORIO DO PAVIMENTO TERREO DA ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO MARIOTINI, BAIRRO PARQUE SÃO JOAQUIM, NESTE MUNICIPIO.

PRAZO – 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR – R\$21.276,97 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTAE SETE CENTAVOS).

RECURSOS – Nº20.11.12.361.1.006, 4.4.90.51.00.00.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº2444/2012, TOMADA DE PREÇOS Nº004/2012, LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. ASSINADO - 18/04/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 6.383/2012. Objeto: Apresentação do grupo “BOSSA TRIO” nos dias 21 e 22 de abril de 2012, no evento Café, Cachaça e Chorinho, no Distrito de Ipiabas, neste Município, com toda estrutura de som e luz necessários para a realização do evento. Empresa: – LINCONL MENDES GUIMARÃES ME. Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Funcional Programática 20.20.23.695.0010.2.062 e Dotação Orçamentária 3.3.90.39.99.99.00.00.0000 - Ass.: Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí, 20 de abril de 2012.

SECRETARIA DE FAZENDA

RESOLUÇÃO FAZENDÁRIA Nº 006 DE 19 DE ABRIL DE 2012.

“Prorroga o vencimento das parcela das tarifas de água e esgoto por hidrômetro no exercício de 2012 e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a permissão legal do § 3º do artigo 207 do Código Tributário Municipal (LM 379/1997 alterado pela LM 510/01);

CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Decreto nº. 119 de 12.11.2010;

CONSIDERANDO o calendário de vencimentos da TAE fixada pelo § 7º do artigo 3º do Decreto nº. 016 de 10.02.2012;

CONSIDERANDO, ainda, o número reduzido de marcadores para desempenhar suas funções;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar para o dia 31 (último dia útil) o prazo de vencimento das competências de abril, junho, setembro e dezembro das tarifas de água e esgoto por hidrômetro para o exercício de 2012 que passa a vigorar da seguinte forma:

HIDROMETRO	
COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
Abril	31/05/2012
Junho	31/07/2012
Setembro	31/10/2012
Dezembro	31/01/2013

Artigo 2º - O vencimento das demais competências permanecem inalteradas.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA, 19 DE ABRIL DE 2012.

João Augusto Guelpeli Coelho da Siva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2º EQUILIBRIO FÍSICO FINANCEIRO**Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 105/2011**

Registro de Preços para eventual aquisição de CESTA BÁSICA para atender aos diversos Programas da Secretaria de Assistência Social Processo Administrativo nº 178/2011

O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao Artigo nº 12 do Decreto Federal Nº 3.931

de 12 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, os preços unitários abaixo, mantiveram-se inalterados.

TABELA DE ITENS PESQUISADOS

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
	4.320	UNID	CESTA BÁSICA	R\$ 28,96	R\$ 125.107,20
1	01	PCT	ARROZ TIPO 2 – SUB-GRUPO: POLIDO/CLASSE LONGO FINO C/ 5KG	R\$ 5,86	R\$ 5,86
2	02	PCT	FEIJÃO – SELEÇÃO ELETRÔNICA/ TIPO 1 CLASSE PRETO C/ 01KG	R\$ 1,60	R\$ 3,20
3	02	PCT	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL/ ORIGEM VEGETAL/ SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR C/ 1KG	R\$ 1,95	R\$ 3,90
4	01	PCT	FUBÁ DE MILHO – 100% NATURAL C/ 1 KG	R\$ 1,05	R\$ 1,05
5	01	PCT	SALDE GRUA ALIMENTICIO IODADO, CONSTITUIDO POR CRISTAIS DE CLORETO DE SÓDIO DE GRANULOMETRIA REGULAR C/ 1KG	R\$ 0,70	R\$ 0,70
6	01	PCT	MASSA SÊMOLA COM OVOS 1KG	2,10	2,10
7	01	PCT	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE COM SE LO DA ABIC C/ 500G	R\$ 3,20	R\$ 3,20
8	01	LT	ÓLEO DE SOJA VEGETAL TIPO 1 COM ANTIOXIDANTE 900ML	2,50	R\$ 2,50
9	01	UNID	EXTRATO DE TOMATE 140G EMBALADO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLENDRES OU VIDRO 100% NATURAL E CONCENTRADO, COR VERMELHA, ISENTO DE FERMENTAÇÃO E COM VALIDADE DE 12 MESES	R\$ 0,75	R\$ 0,75
10	01	PCT	LEITE EM PÓ EMBALAGEM ALUMIZADA C/ 400G VALOR CALÓRICO 5%	R\$ 2,50	R\$ 2,50
11	01	PCT	BISCOITO DOCE PRODUZIDO COM MATERIA PRIMA LIMPA, SEM CORANTE, SEM DETRITOS E PARASITOS, TENDO SUA COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO E ESTABILIZANTE DE LETICINA DE SOJA	R\$ 0,85	R\$ 0,85
12	01	LATA	SALSICHA ENLATADA EM CONSERVA PESANDO 180G	R\$ 1,15	R\$ 1,15
13	01	LATA	SARDINHA ENLATADA CONSERVADA EM ÓLEO PESANDO 135G	R\$ 1,20	R\$ 1,20

2º EQUILIBRIO FÍSICO FINANCEIRO**Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 109/2011**

Registro de Preços para eventual aquisição de KIT DE LIMPEZA para atender aos diversos

Programas da Secretaria de Assistência Social

Processo Administrativo nº 181/2011

O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao Artigo nº 12 do Decreto Federal Nº 3.931 de 12 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, os preços unitários abaixo, mantiveram-se inalterados.

TABELA DE ITENS PESQUISADOS

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	240	KIT	KIT LIMPEZA DEVIDAMENTE EMBALADO CONTENDO:	R\$ 19,48	R\$ 4.675,20
01	01	Fr	Álcool Etílico Hidratado, aproximadamente 92,6 INPM (líquido – uso doméstico) devidamente embalado em embalagem de 01(um) litro, contendo marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 01 (um) ano.	R\$ 1,91	R\$ 1,91
02	02	Fr	Detergente líquido, biodegradável, concentrado, com no mínimo, 11% do princípio ativo básico do detergente. Registro do ministério da saúde, embalado em frascos plásticos de 500ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 01 (um) ano.	R\$ 0,69	R\$ 1,38
03	02	Pct	Esponjas de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem com, no mínimo 08 unidades, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 01 (um) ano.	R\$ 0,89	R\$ 1,78
04	02	Unid	Esponja multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadamente de 100x65x20mm. Embalagem plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo 01 (um) ano.	R\$ 0,54	R\$ 1,08
05	01	Fr	Água Sanitária, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico com registro no ministério da saúde. Embalagem frasco plástico de 01 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo 01 (um) ano.	R\$ 0,89	R\$ 0,89
06	01	Fr	Desinfetante cloro em aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida, cor amarela, características adicionais biodegradável, enzimático, composição Cloreto de Aquil Benzil Amônio, Nonil Fenol, devidamente embalado em embalagem de 01 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 01 (um) ano.	R\$ 0,99	R\$ 0,99
07	01	Cx	Detergente em pó, uso doméstico, solúvel em água, granulometria fina, coloração azul claro, aditivos umectantes, peptizantes, alvejantes óticos. Embalado em caixa contendo 01Kg, constante de nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 01 (um) ano.	R\$ 2,99	R\$ 2,99

08	02	Unid	Pano de chão em algodão alvejado, tipo saco, para limpeza na cor branca, dimensões de aproximadamente 40x70cm.	R\$ 0,99	R\$ 1,98
09	02	Fr	Desinfetante líquido, concentrado, a base de pinho, para uso em geral, ação bactericida e germicida. Embalado em frasco plástico de 02 litros, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 01(um) ano.	R\$ 1,99	R\$ 3,98
10	05	Unid.	Sabão em barra, glicerinado, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200g, registro no ministério da saúde, devidamente embalado, constando em sua embalagem, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 01 (um) ano.	R\$ 0,50	R\$ 2,50

3º EQUILIBRIO FÍSICO FINANCEIRO

Pregão Eletrônico Nº 41/2011

Registro de Preços para eventual aquisição de Kit de Lanche para atender aos diversos Programas da Secretaria de Assistência Social Processo Administrativo nº 067/2011 O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao Artigo nº 12 do Decreto Federal Nº 3.931 de 12 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, os preços unitários abaixo, mantiveram-se inalterados.

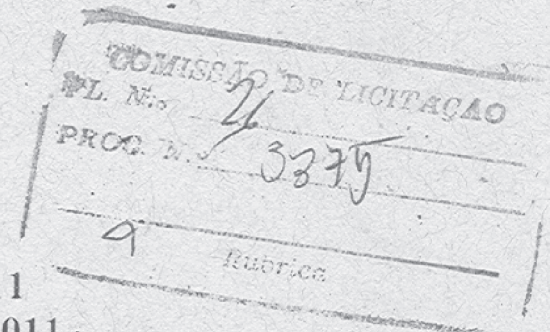
TABELA DE ITENS PESQUISADOS

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	12500	KIT	Kit Lanche tipo 01: 02 pct Biscoito salgado tipo Club Social (embalagem individual); 01 copo Guaraná natural 290ml; 02 unid Waffer c/ cobertura de chocolate tipo BIS (individual).	R\$ 1,85	R\$ 23.125,00
2	12500	KIT	Kit Lanche tipo 02: 01 pct Biscoito salgado tipo aperitivo 50g sabores variados; 01 copo Guaraná Natural 290ml; 01 unid bananada.	R\$ 1,41	R\$ 17.625,00
3	12500	KIT	Kit Lanche tipo 03: 01 pct Biscoito Mini Waffer 40gr sabores variados; 01 fr Refrigerante tipo Juninho 250ml sabores variados; 02 unid Waffer c/ cobertura de chocolate tipo BIS.	R\$ 1,92	R\$ 24.000,00
4	12500	KIT	Kit Lanche Tipo 04: 01 pct Biscoito tipo Tortinha sabores variados 160gr; 01 c x Bebida Láctea 200ml sabor chocolate; 01 unid bananada.	R\$ 2,39	R\$ 29.875,00
5	1500	KIT	Kit Lanche Tipo 05: 01 fr Refrigerante tipo Juninho 250ml sabores variados; 03 copos Guaraná natural 290ml; 01 pct Biscoito Salgado 156gr c/ 06; 02 unid Sanduíche natural sabor frango; 01 unid maçã; 01 pct Biscoito tipo Tortinha sabores variados 160gr; 01 pct Biscoito Salgado tipo aperitivo 50g. sabores variados.	R\$ 10,92	R\$ 16.380,00
					94.625,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**ATO DE CANCELAMENTO DE ITEM
PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 054/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36123/2011**



NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe confere a legislação vigente, em especial o art. 13 § 2º da Lei Municipal nº 961 de 30 de agosto de 2005, e Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2012

CONSIDERANDO a impossibilidade de fornecimento tendo em vista que a descrição do item deu margem para divergência, libera o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

RESOLVE CANCELAR o item 30, do Pregão Eletrônico nº 015/2012, tendo como objeto Compra de medicamentos através de Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, adotando como razões de decidir a manifestação o parecer exarado de fls. 22 e 23 do Processo Administrativo nº 3375/2011

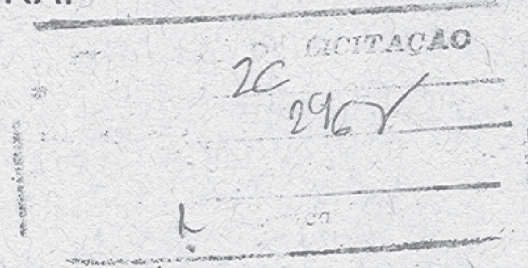
Dê-se publicidade na forma da Lei.

Gabinete do Secretário, em 08 de março de 2012.

**NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ



**ATO DE CANCELAMENTO DE ITEM
PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 0106/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2487/2010**

NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe confere a legislação vigente, em especial o art. 13 § 2º da Lei Municipal nº 961 de 30 de agosto de 2005, e Edital do Pregão Eletrônico nº 0106/2010

CONSIDERANDO a impossibilidade de fornecimento tendo em vista que este produto está disponível no mercado para comercialização, libera o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

RESOLVE CANCELAR o item 33, do Pregão Eletrônico nº 0106/2010, tendo como objeto Registro de Preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL, adotando como razões de decidir a manifestação o parecer exarado de fls. 16 e 17 do Processo Administrativo nº 2968/2011

Dê-se publicidade na forma da Lei.

Gabinete do Secretário, em 08 de março de 2012.

**NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – Termo de Contrato nº014/2012 que entre si celebram o MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA TGA CONSTRUÇÕES LTDA. Oriundo do Proc.2692/11.

OBJETO – FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), DISTRITO CALIFÓRNIA, BARRA DO PIRAÍ-RJ.

FUNDAMENTO – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

30.04.10.301.0001.1.013–4.4.90.51.00.00.00.0012;
30.04.10.301.0001.1.001–4.4.90.51.00.00.00.00000.

VALOR – O valor Global do presente Contrato é R\$625.584,12 (seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).

PRAZO – O prazo para a execução e entrega será de 150 (cento e cinquenta) dias observando o cronograma físico-financeiro, sendo contado a partir da expedição da Ordem de Serviço, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do extrato do presente termo.

ASSINADO -29/03/2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 19 de abril de 2012.

Mauro Cesar Reis de Miranda
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICAAOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS.

Bloco:ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Componente:FARMÁCIA POPULAR

Ação/Serviço/Estratégia:PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Obs.	Processo	Tipo Repasse
02/2012	81144 0	09/04/2012	001	000736	0000270660	20.000,00	,00	20.000,00	-	25000032422201217	MUNICIPAL

Bloco:ATENÇÃO BÁSICA

Componente:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

Ação/Serviço/Estratégia:PAB FIXO

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Obs.	Processo	Tipo Repasse
03/2012	81138 0	05/04/2012	001	000736	0000270628	165.861,50	,00	165.861,50	-	25000053430201205	MUNICIPAL

Bloco:ATENÇÃO BÁSICA

Componente:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Ação/Serviço/Estratégia:AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Obs.	Processo	Tipo Repasse
03/2012	81156 9	11/04/2012	001	000736	0000270628	40.937,00	,00	40.937,00	-	25000056194201271	MUNICIPAL

Bloco:ATENÇÃO BÁSICA

Componente:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Ação/Serviço/Estratégia:SAÚDE BUCAL - SB

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Obs.	Processo	Tipo Repasse
03/2012	812258	16/04/2012	001	000736	0000270628	8.400,00	,00	8.400,00	-	25000057861201232	MUNICIPAL

Bloco:ATENÇÃO BÁSICA

Componente:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Ação/Serviço/Estratégia:SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Obs.	Processo	Tipo Repasse
03/2012	81219 4	16/04/2012	001	000736	0000270628	46.900,00	,00	46.900,00	-	25000057858201219	

Bloco:MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Componente:FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC

Ação/Serviço/Estratégia:FAEC AIH - TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Obs.	Processo	Tipo Repasse
12/2011	810024	30/03/2012	001	000736	0000270644	328,34	,00	328,34	-	25000015610201281	MUNICIPAL

Bloco:MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Componente:FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC

Ação/Serviço/Estratégia:FAEC SIA - NEFROLOGIA

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Obs.	Processo	Tipo Repasse
03/2012	812109	13/04/2012	001	000736	0000270644	340.980,07	11.781,65	329.198,42	-	25000052244201241	MUNICIPAL

Bloco:MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Componente:LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC

Ação/Serviço/Estratégia:CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Obs.	Processo	Tipo Repasse
03/2012	811838	11/04/2012	001	000736	0000270644	8.800,00	,00	8.800,00	-	25000044393201236	MUNICIPAL

Bloco:MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Componente:LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC

Ação/Serviço/Estratégia:TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Obs.	Processo	Tipo Repasse
03/2012	811253	04/04/2012	001	000736	0000270644	910.916,68	39.028,39	871.888,29	-	25000044378201298	MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO, 18 de abril 2012 .

Mauro Cesar Reis de Miranda
Secretario Municipal de Saúde.
www.pmbp.rj.gov.br

Barra do Piraí, 14 de março de 2012.

Manoela de Moraes Silva
Secretária Municipal de Obras Públicas

13/02/2012 para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 03 de abril de 2012.

Manoela de Moraes Silva
Secretária Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO 15/2012

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público referenciado no Edital nº01/2011 de 04 de 09 de janeiro de 2012, publicado no Boletim Municipal 524 de 13 de janeiro de 2012, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº 490/2012.

Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos(as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados(as).

Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até o dia 03/03/2012.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
57954-8	JOYCE LABIO DE MATTOS	TÉCNICO DE GESTÃO

Barra do Piraí, 03/02/2012

Edna Teresa Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos

SSMS

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

EDITAL Nº 03/2012

A Secretária de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Manoela de Moraes Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto e Embargo e Interdição nº 0088 de 02/03/12 em nome de Rosângela Pinheiro de Senna, protocolado através do processo nº 2946/2012 de 05/03/2012, por execução de obra sem licença, imóvel situado na Rua Angelino de Oliveira, 912, 10 de Março, para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

EDITAL Nº 04/2012

A Secretária de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Manoela de Moraes Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto e Embargo e Interdição nº 0082 de 15/02/12 em nome de Nesia do Nascimento Santos, protocolado através do processo nº 2330/2012 de 16/02/2012, por execução de obra sem licença, imóvel situado na Rua Assis Ribeiro, Vila Josefa, 27 c/2, Centro, para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de março de 2012.

Manoela de Moraes Silva
Secretária Municipal de Obras Públicas

EDITAL Nº 05/2012

A Secretária de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Manoela de Moraes Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto e Embargo e Interdição nº 0083 de 15/02/12 em nome de Nelson da Silva, protocolado através do processo nº 2332/2012 de 17/02/2012, por execução de obra sem licença, imóvel situado na Rua Assis Ribeiro, 872, Centro, para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de março de 2012.

Manoela de Moraes Silva
Secretária Municipal de Obras Públicas

EDITAL Nº 06/2012

A Secretária de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Manoela de Moraes Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste edital, que foi julgado procedente o Auto de Infração, nº 241 de 20/10/11 com valor de R\$ 485,05 em nome de José Geraldo de Carvalho, por executar obra sem licença no imóvel situado Rua Tiradentes, Centro, deverá ser quitado o débito através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) nº 099733460/001 com vencimento em

EDITAL Nº 07/2012

A Secretária de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Manoela de Moraes Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste edital, que foi julgado procedente o Auto de Infração, nº 244 de 28/10/11 com valor de R\$ 970,10 em nome de José Geraldo de Carvalho, por executar obra sem licença no imóvel situado Rua Tiradentes, para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 03 de abril de 2012.

Manoela de Moraes Silva
Secretária Municipal de Obras Públicas

EDITAL Nº 08/2012

A Secretária de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Manoela de Moraes Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto e Embargo e Interdição nº 0088 de 02/03/12 em nome de Rosângela Pinheiro de Senna, protocolado através do processo nº 1089/2012 de 26/01/2012, por execução de obra sem licença, imóvel situado na Rua Angelino de Oliveira, 912, 10 de Março, para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 03 de abril de 2012.

Manoela de Moraes Silva
Secretária Municipal de Obras Públicas

CADEP

Foram deliberados os processos abaixo relacionados com a devida análise da JARI/PMBP:

ATA DO DIA 04/04/2012

1) 128/2011 - Auto: F28893200 – decisão: Indeferido; 2) 404/2011 - Auto: F28893980 – decisão: Deferido; 3) 524/2011 – Auto:

F28896194 – decisão; Deferido; 4) 530/2011 – Auto F28887226 - decisão Indeferido; 5) 533/2011 – Auto: F28885384 – decisão: Indeferido; 6) 534/2011 – Auto: F28896431 – decisão: Indeferido 7) 541/2011– Auto: F28896466 – decisão; Indeferido; 8) 544/2011 – Auto: F28895713 - decisão: Deferido; 9) 549/2011 - Auto: F28895671 - decisão: Indeferido.

ATA DO DIA 10/04/2012

1) 269/2011 - Auto: F28895242 – decisão: Deferido; 2) 341/2011 - Auto: F28896477 – decisão: Indeferido; 3) 434/2011 – Auto: F28897010 – decisão; Indeferido; 4) 481/2011 – Auto F28896831 - decisão- Deferido; 5) 501/2011 – Auto: F28896695 – decisão: Deferido; 6) 556/2011 – Auto: F28894253 – decisão: Deferido; 7) 557/2011– Auto: F28889666 – decisão; Deferido; 8) 558/2011 – Auto: F28886188 - decisão:

Deferido; 9) 585/2011 - Auto: F28895714- decisão: Deferido.

ATA DO DIA 13/04/2012

1) 320/2010 - Auto: F28890186 – decisão: Indeferido; 2) 307/2011 - Auto: F28895707 – decisão: Deferido; 3) 362/2011 – Auto: F28891949 – decisão; Indeferido; 4) 452/2011 – Auto F28896770 - decisão Deferido; 5) 495/2011 – Auto: F28896631 – decisão: Indeferido; 6) 531/2011 – Auto: F28897210 – decisão: Deferido; 7) 532/2011 – Auto: F28896662 – decisão; Deferido; 8) 580/2011 – Auto: F28890096 - decisão: Indeferido; 9) 799/2011 - Auto: F28894068- decisão: Indeferido.

ATA DO DIA 16/04/2012

1) 032/2011 - Auto: F28892611 – decisão: Indeferido; 2) 056/2011 - Auto: F28891906 –

decisão: Indeferido; 3) 412/2011 – Auto: F28896124 – decisão; Indeferido; 4) 447/2011 – Auto F28896239 - decisão; Indeferido; 5) 503/2011 – Auto: F28896567 – decisão: Deferido; 6) 540/2011 – Auto: F28897855 – decisão: Indeferido; 7) 547/2011– Auto: F28897801 – decisão; Deferido; 8) 554/2011 – Auto: F28897946 - decisão: Deferido; 9) 555/2011 - Auto: F28897300- decisão Indeferido.

Barra do Piraí, 20 de abril de 2012.

Maria Aparecida Castilho

(Secretaria)

NBVCFORAM DELIBERADOS OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS COM A DEVIDA ANÁLISE DA CADEP/PMBP.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PMBP/001/2012	F28894123	DEFERIDO
PMBP/002/2012	F28894124	DEFERIDO
PMBP/003/2012	F28896450	DEFERIDO
PMBP/017/2012	F28894031	INDEFERIDO
PMBP/020/2012	F28898108	INDEFERIDO
PMBP/023/2012	F28897842	INDEFERIDO
PMBP/027/2012	F28898509	INDEFERIDO
PMBP/028/2012	F28897397	INDEFERIDO
PMBP/029/2012	F28897887	INDEFERIDO
PMBP/030/2012	F28897812	INDEFERIDO
PMBP/033/2012	F28886966	INDEFERIDO
PMBP/040/2012	F28898063	INDEFERIDO
PMBP/041/2012	F28887227	INDEFERIDO
PMBP/044/2012	F28897366	INDEFERIDO

BARRA DO PIRAÍ, 19 DE ABRIL DE 2012.

Maria Aparecida Castilho
Secretaria
JARI

VOCÊ ACREDITOU, NÓS REALIZAMOS!

LARGO DA FEIRA

Área de Lazer | Arquiteto Fernando Sérgio Martins Marcondes



ANTES

DEPOIS



Mais uma obra da Prefeitura de Barra do Piraí

Prefeitura on line



pbarradopirai@gmail.com



www.twitter.com/pmbp_oficial



pbarradopirai@gmail.com



PREFEITURA DE
Barra
do Piraí

www.barradopirai.rj.gov.br

Programa Executivo Presta Contas:

Terças e Quintas nas Rádios RBP AM/1470 e FM 89,9 - A partir das 11h.